



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PARECER JURIDICO**

Processo de Licitação nº 107/2015-PMJ  
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 10/2015 - PMJ

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 107/2015/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

O Município de Joaçaba, através do Gabinete do Prefeito solicitou ao Setor de Compras e Licitações o lançamento de dispensa de licitação para locação das dependências do Grêmio Esportivo Comercial, compreendendo a pista de atletismo, campo para treinamento e fundos da pista de atletismo para a organização e largada da prova de *downhill*, as quais serão utilizadas no período de 26 de novembro a 18 de dezembro de 2015 para a realização dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC.

Juntou-se ao processo a solicitação, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos da dotação especificada para contratação, tendo sido o ordenador de despesas que solicitou a contratação por dispensa de licitação.

A modalidade de licitação adotada é a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, X da Lei nº 8.666/93. No objeto não consta a locação de quadras de tênis. No orçamento do clube o mesmo informa que trata-se de locação das quadras de tênis, as quais custam R\$ 29.000,00. No orçamento da Municipalidade acerca do valor de mercado, consta que estão inseridas na locação as quadras de tênis e faz referência que o orçamento do Clube reflete o valor de mercado. A CCO informa que apenas uma quadra de tênis está sendo locada, muito embora a mesma não apareça na descrição do objeto. Assim, verifica-se que há confusão no certame, não estando claro o que efetivamente está sendo locado, a fim de possibilitar a avaliação desta locação.

Ademais, necessária a juntada no certame de documento que demonstre que é imprescindível a locação em questão, esclarecendo se é a única que atende a necessidade, pois se há possibilidade de competição, deve ocorrer licitação para a contratação.

No que tange ao valor a ser pago pela locação, a Procuradoria deixa de proceder tal análise que está a cargo de engenheiro civil. Aponta a Procuradoria, contudo, que não se sabe ao certo o que está efetivamente sendo locado, o que impossibilita inclusive a verificação correta de preços. Foi juntado ao processo avaliação realizada por profissional habilitado (engenheiro civil), o qual informa que o mesmo está compatível com o de mercado a proposta do Locador (R\$ 29.000,00).

A minuta do contrato anexa à Dispensa de Licitação foi elaborada de acordo com os requisitos da contratação, estabelecendo-se as obrigações das partes conforme prevê a Lei de Licitações e a

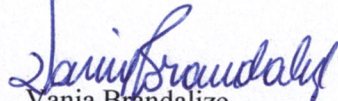


Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

Lei das Locações. Contudo, segundo consta no processo, a utilização é para as competições (09 a 18.12), sendo que está sendo paga locação desde 26.11.15, razão pela qual não parece justificável a despesa nestes dias que não há competição. Para manutenção da locação por todo este período, necessária a demonstração de necessidade e interesse público.

Ademais, de acordo com o art. 62 da Lei n. 4.320/64, as despesas somente podem ser pagas depois de liquidadas na forma do art. 63 da mesma norma, não sendo possível o pagamento antecipado.

Joaçaba(SC), 16 de novembro de 2015.

  
Vania Brandalize  
OAB/SC 13.447



PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

**De:** Coordenadoria do Controle Interno

**Para:** Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº DL 09/2015/PMJ na modalidade Dispensa de Licitação.

**OBJETO:** Locação das dependências de propriedade do GRÊMIO ESPORTIVO COMERCIAL, conforme matrículas 8.476, 9.231 e 9.232 do Registro de Imóveis 1º Ofício, compreendendo a pista de atletismo, campo para treinamento e fundos da pista de atletismo para a organização e largada da prova de downhill, as quais serão utilizadas no período de 26 de novembro a 18 de dezembro de 2015 para a realização dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC.

Observou-se a solicitação de abertura do processo de Dispensa de Licitação pelo Gabinete do Prefeito, indicando o serviço a ser contratado, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do contrato e Termo de Dispensa de Licitação.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche aos requisitos no que tange à motivação que enseja a dispensa de licitação, na forma do disposto pelo artigo 24, VIII, da lei 8.666/93, o qual estabelece que:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Observa-se que tal despesa está fundamentada no Convênio firmado entre o Município de Joaçaba e Governo do Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, em parceria com Municípios-sede apoiadores dos Jogos Abertos quais sejam, Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna, para realização dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, reprogramados para o período de 09 a 18 de dezembro de 2015.

A realização do evento é de responsabilidade da FESPORTE, sendo que o Município de Joaçaba firmou convênio para recebimento dos recursos para realização de despesas a serem suportadas pelo Município para apoio de infraestrutura e logística do evento.

O Parecer Contábil apresentado comprova a existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 16 de novembro de 2015.

*Roberto Minati*  
Coord. do Controle Interno  
Prefeitura de Joaçaba



PREFEITURA DE JOAÇABA  
GABINETE DO PREFEITO

**ANDAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO**

**De:** Gabinete do Prefeito  
**Para:** Gerência de Licitações

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93 Art. 24, X) - **locação do clube Grêmio Esportivo Comercial, para realização dos 55º JASC para o período de 26/11 até 18/12** para pista de atletismo para treinamento, campo para treinamento e fundos da pista de atletismo para organização e largada da prova de down Hill, todas atividades envolvendo a realização dos **55º JASC**.

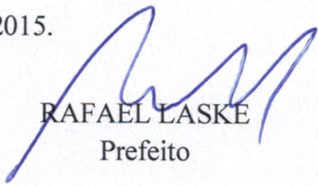
**FONTE DE RECURSOS:** Proposta junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte - SEITEC (Nºs propostas 15.664 e 15.665) - convênio para recebimento dos recursos da ordem de R\$ 1.480.000,00 para realização de despesas a serem suportadas pelo Município para apoio de infraestrutura e logística para realização dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC.

O Gabinete do Prefeito tem conhecimento das razões apontadas no Parecer Jurídico e evidencia as seguintes justificativas que amparam o prosseguimento do presente certame:

- a) Conforme tratativas firmadas com a CCO do 55º JASC, o pagamento antecipado encontra respaldo no Parecer favorável da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (cópia anexa);
- b) A locação do clube Grêmio Esportivo Comercial, para realização dos 55º JASC compreende o período de 26/11 até 18/12 pois o Município, correalizador do evento, como já informado no Memorando inicial, necessita dispor deste imóvel para todos os preparativos que envolvem as competições, não só para o exato período dos jogos, quais sejam, 09 a 18 de dezembro, conforme informações da CCO do 55º JASC;
- c) A Presidência da FESPORTE, a qual é conhecedora do déficit de estruturas físicas de imóveis próprios do Município, expediu declaração clube Grêmio Esportivo Comercial atende às exigências técnicas para realização do evento, razão pela qual se justifica a locação do referido imóvel (cópia anexa). A carência de estruturas físicas de imóveis próprios do Município é reforçada pela evidencia de que três Município, quais sejam, Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna, estarão realizando os 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC;
- d) A locação do imóvel do clube Grêmio Esportivo Comercial compreende a pista de atletismo para treinamento, campo para treinamento e fundos da pista de atletismo para organização e largada da prova de down Hill conforme informações da CCO do 55º JASC. Quando a entidade encaminhou proposta comercial de locação no valor de R\$ 29.000,00 (cópia anexa), tratava-se destas mesmas praças esportivas de propriedade daquela entidade que estavam sendo ofertadas para realização do 55º JASC, praças esportivas estas previamente avaliadas e vistoriadas pela FESPORTE.

Por fim, o Gabinete do Prefeito dá prosseguimento ao Processo Licitatório, determinando sua homologação.

Joaçaba, SC, 19 de novembro de 2015.

  
RAFAEL LASKE  
Prefeito